



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

ANEXO I-A

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU
Secretaria/Setor Requisitante: Secretaria de Educação
Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, utensílios de cozinha, móveis e eletroeletrônicos para a implantação da cozinha pedagógica da EMEF Prof ^a . Norma Botelho

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.
Trata-se de equipamentos e utensílios domésticos para equipar a cozinha pedagógica a ser instalada na EMEF Prof ^a . Norma Botelho, a qual será utilizada pelos alunos nas aulas de Educação Empreendedora.
2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.
Não, a referida contratação destina-se à aquisição de itens frustrados ou desertos do Pregão Eletrônico nº. 115/2023, destinado ao cumprimento da Emenda Impositiva nº. 72/2023
3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.
Não se aplica
4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.
O descritivo de quantidades encontra-se no item 2 do Termo de Referência constante neste processo. A estimativa de quantitativo para a referida aquisição deu-se através do estudo da necessidade da implantação de uma cozinha pedagógica para ser utilizada nas



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

aulas de Educação empreendedora, levando-se em consideração o número de alunos a ser atendido em cada turma, bem como o quadro de professores e auxiliares envolvido no projeto.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

Não se aplica

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).

Planilha de Estimativa do valor da contratação e orçamentos, em anexo

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

Não se aplica

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

Apontamos para o parcelamento da contratação, conforme previsto na Súmula 247 TCU, a qual trata do parcelamento do objeto nos certames licitatórios.

“É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.”

9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

A aquisição dos itens para equipar a cozinha pedagógica, beneficiará os alunos da EMEF Profª. Norma Botelho, pois terão acesso ao ambiente onde serão preparados alimentos, que posteriormente poderão servir de objeto de venda. Dessa forma todas as ações do ato de empreendedorismo poderão ser vivenciados pelos alunos.

10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.

Não se aplica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP
www.jau.sp.gov.br

SECRETARIA DE
EDUCAÇÃO
DE JAHU

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista a solução a que se destina.

Considerando a importância da Educação Empreendedora na formação dos alunos, consideramos viável a aquisição dos itens solicitados.

Jahu/SP, 01 de fevereiro de 2024.

Prof^a. Dr^a. Elenira Aparecida Cassola
Secretária de Educação